D.O.E.

Edição 1.279
Terça-feira
07 de Março de 2023
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Matheus Braga Araújo Trindade
Procuradoria Geral
Maycon Christopher Alvarenga de Souza
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Said Pinto Machado Júnior
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Elainy Machado Lino
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Luciano de Almeida e Silva
Secretaria Municipal de Segurança Urbana
Ricardo de Souza Barcelos
Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Neiva Peres Gomes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Adriano Maia Nascimento
Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Janine Petrutes Palagar
Secretaria Municipal de Assistência Social
Jusheyla Gandra Cruz Peixoto
Controladoria Geral do Município
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Teilson Jardim Corrêa Rosa
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Vanderlei Freitas Moreth
Secretaria Municipal de Governo e Articulação
Flávia Garnier Rodrigues

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.499, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO 4.098, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021, CONSIDERANDO-SE AS SUAS ULTERIORES ALTERAÇÕES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de salvaguardar imediatamente o transcurso normal dos serviços ligados à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, proporcionando bem estar à população fidelense;
CONSIDERANDO a observância do Princípio da Continuidade do Serviço Público e da Supremacia do Interesse Público;
CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme processos administrativos nº 3765/2023 e nº 3767/2023, acerca da alteração de carga horária para atender sua alta demanda;
CONSIDERANDO a insuficiência de profissionais concursados para atender a referida demanda, e ainda a impossibilidade de realização de concurso público em razão da Lei Complementar nº 173/2020;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal possibilita a edição de lei regulamentando a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX), e que no âmbito desta Municipalidade tal matéria se encontra disposta na Lei Municipal nº 842/2001;

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo Único do Decreto nº 4.098, de 17 de setembro de 2021, considerando-se suas ulteriores alterações, especificamente no que concerne a ENGENHEIRO CIVIL passa a vigorar com a modificação de 20 (vinte) horas para 30 (trinta) horas.

Art. 2º - O Anexo Único do Decreto nº 4.098, de 17 de setembro de 2021, considerando-se suas ulteriores alterações, especificamente no que concerne a ADVOGADO passa a vigorar com a modificação de 20 (vinte) horas para 30 (trinta) horas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 07 de março de 2023.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.500, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO 4.289, DE 17 DE MAIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público já fundamentados nos termos do Decreto nº 4.289, de 17 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a solicitação Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca exarada no processo administrativo nº 100003480/2023, destacando-se a indispensável manutenção dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo Único do Decreto nº 4.289, de 17 de maio de 2022, especificamente no que concerne a OPERADOR DE MÁQUINAS passa a vigorar com a modificação de 01 (uma) vaga para 02 (duas) vagas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 07 de março de 2023.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
2021/2024

CONVOCAÇÃO 17/2023 – Edital PMSF/RJ nº 01/2021
Secretaria Municipal de Educação

A Prefeitura Municipal de São Fidélis/RJ, utilizando dos dispositivos legais descritos no Edital de Abertura do Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 01/2021 convoca os classificados abaixo relacionados para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Ex. Prefeito Cícero de Moraes, s/n, Centro, São Fidélis/RJ no período de **08 a 14 de MARÇO de 2023 de 8h às 12h** conforme os, munidos dos seguintes documentos **ORIGINAIS E CÓPIAS**:

1- Carteira de Identidade (**não serve habilitação**);
2- CPF;
3- Certificado de Reservista (candidatos masculinos);
4- Título de Eleitor;
5- Carteira de Trabalho;
6- Número do PIS/NIT/NIS;
7- Comprovante de residência 2022 (água, luz ou telefone);
8- Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento;
9- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
10- Comprovante de Escolaridade: Diploma ou Certidão de Conclusão (cópias **AUTENTICADAS**);
11- Registro no Conselho da Respectiva Categoria – anuidade do ano; (**quando for o caso**);
12- Declaração de Acúmulo de cargo, quando possuir outro vínculo (**especificando o cargo, os dias da semana trabalhados e, principalmente o turno**), expedido pela unidade de trabalho em papel timbrado;
13- 01 foto 3x4;
14- Certidão de:
*Antecedentes Criminais: www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais
*Quitação Eleitoral e Crimes Eleitorais; www.tse.jus.br/eleitor/certidoes

PROFESSOR I – LÍNGUA PORTUGUES
DEVIDO A DESISTÊNCIA DA CANDIDATA MARCELE PEÇANHA SILVA E A DESCLASSIFICAÇÃO, POR NÃO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO DA CANDIDATA SARA HELOÍSA GOMES DE CARVALHO CARDOSO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
26°	LETÍCIA DA SILKVA RONDON NARDI
27°	BÁRBARA SILVA SIMIÃO RIBEIRO

São Fidélis/RJ, 07 de março de 2023.

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE SÃO FIDÉLIS "*Cidade Poema*"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTÃO 2021/2024

CONVOCAÇÃO 18/2023 – Edital PMSF/RJ nº 01/2021
Secretaria Municipal de Educação

A Prefeitura Municipal de São Fidélis/RJ, utilizando dos dispositivos legais descritos no Edital de Abertura do Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 01/2021 convoca os classificados abaixo relacionados para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Ex. Prefeito Cícero de Moraes, s/n, Centro, São Fidélis/RJ no período de **08 a 14 de MARÇO de 2023** conforme os horário descrito, munidos dos seguintes documentos **ORIGINAIS E CÓPIAS**:
Carteira de Identidade (**não serve habilitação**);

1- CPF;
2- Certificado de Reservista (candidatos masculinos);
3- Título de Eleitor;
4- Carteira de Trabalho;
5- Número do PIS/NIT/NIS;
6- Comprovante de residência 2022 (água, luz ou telefone);
7- Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento;
8- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
9- Comprovante de Escolaridade: Diploma ou Certidão de Conclusão (cópias **AUTENTICADAS**);
10- Registro no Conselho da Respectiva Categoria – anuidade do ano; (**quando for o caso**);
11- Declaração de Acúmulo de cargo, quando possuir outro vínculo (**especificando o cargo, os dias da semana trabalhados e, principalmente o turno**), expedido pela unidade de trabalho em papel timbrado;
12- 01 foto 3x4;
13- Certidão de:
*Antecedentes Criminais: www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais
*Quitação Eleitoral e Crimes Eleitorais; www.tse.jus.br/eleitor/certidoes

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Horário de 8 às 12 horas

FABIANA CRISTINA DOS SANTOS PACHECO PEIXOTO
KEILLA RODRIGUES CREMONEZ GONÇALVES
LUDMILA BARRETO DE SOUZA ALVES
KASSIANA BEIRAL DE SOUZA AGUIAR

São Fidélis, 07 de março de 2023.

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretária Municipal de Educação

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Cidade Poema
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 015/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, Vereador **Carlos Rogério Vieira da Silveira**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o nacional abaixo relacionado para exercer o cargo comissionado descrito, em conformidade com a Lei Municipal 1.704/2023 de 14/02/2023, a partir de 01/03/2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
6.032	Roberta Maria Cruz Calomeni	Assessor Geral do Legislativo	Plenário

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2023.

São Fidélis, 02 de Março de 2023.

CARLOS ROGÉRIO VIEIRA DA SILVEIRA
Presidente

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Cidade Poema
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 016/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, Vereador **Carlos Rogério Vieira da Silveira**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, o nacional abaixo relacionado que exerce o cargo comissionado descrito, em conformidade com a Lei Municipal 1.704/2023 de 14/02/2023, a partir de 01/03/2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
6.030	Cristiane Barreto Carvalho	Assessor Legislativo I	Gabinete do Vereador Erick Lopes Guimarães

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2023.

São Fidélis, 02 de Março de 2023.

CARLOS ROGÉRIO VIEIRA DA SILVEIRA
Presidente

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Cidade Poema
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 017/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, Vereador **Carlos Rogério Vieira da Silveira**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a pedido, o nacional abaixo relacionado que exerce o cargo comissionado descrito, em conformidade com a Lei Municipal 1.704/2023 de 14/02/2023, a partir de 02/03/2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
6.033	Delleon Alves Garcia Lopes	Assessor Legislativo I	Gabinete do Vereador Erick Lopes Guimarães

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de Março de 2023.

São Fidélis, 02 de Março de 2023.

CARLOS ROGÉRIO VIEIRA DA SILVEIRA
Presidente